

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO nº 04003-00000039/2025-97. DAS PARTES: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPE; a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO. DO OBJETO: O presente Acordo tem como objeto o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares sobre a viabilidade da requalificação, modernização, operação, gestão e manutenção do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek. Qualquer iniciativa que envolva a realização de obras, exploração econômica ou gestão do espaço dependerá de análise futura e da adoção do procedimento administrativo adequado, conforme a legislação vigente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 180 dias, podendo ser prorrogada, e poderá ser: a) rescindida por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 10 dias; b) extinta a qualquer tempo, por decisão conjunta dos signatários. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento tem por finalidade atender interesses recíprocos, não acarretando ônus ou repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual arcar com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte, conforme as necessidades do projeto nas atividades a serem desenvolvidas. DOS SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, SEL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado; SEPE: MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; pela TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Presidente, e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na qualidade de Diretor de Administração e Finanças; pela FAPTO: LÉO ARAÚJO DA SILVA, na qualidade de Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****AVISO DE PROPOSTA DE ABERTURA
DE PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO**

PROCESSO Nº: 0160-000752/1989

INTERESSADO: FIORENZE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME

ENDEREÇO: Lotes 225 e 235, Quadra 01, Setor de Armazenagem e Abastecimento, SAA, Brasília-DF

Com fundamento no Art. 26 da Lei Distrital nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, informamos à empresa Fiorenze Comércio e Serviço EIRELI - ME que foi identificado descumprimento da legislação do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, relacionadas ao funcionamento e à inadimplência nas taxas de ocupação, vinculadas ao contrato vigente com a Terracap. Em razão disso, foi instaurado o procedimento de cancelamento do incentivo econômico.

Em atendimento ao disposto no Art. 105 do Decreto nº 46.900/2025, informo que foram realizadas duas tentativas de intimação pessoal do representante ou preposto da empresa, nos dias 12/12/2024 e 16/01/2025 respectivamente, ambas sem sucesso. Conforme determina o referido artigo, inviabilizada a intimação pessoal após duas diligências frustradas, deve-se proceder à substituição pela publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste aviso, para que o interessado regularize as pendências mencionadas, sob pena de cancelamento do benefício. Informamos que eventuais prorrogações deste prazo serão admitidas somente em casos excepcionais e devidamente justificadas, quando não forem imputáveis à concessionária".

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2025 - SEDET**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES
DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL FÁBRICA SOCIAL**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, torna pública a abertura das inscrições para os candidatos interessados em participar do Programa Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

1. OBJETIVO:

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de quantitativo de 1.000 (um mil) vagas para o Curso de Corte e Costura Industrial, na modalidade presencial, dos quais 300 (trezentas) serão destinadas para início imediato, e o excedente comporá o cadastro reserva, que será utilizado no exercício de 2025, para o Curso de Corte e Costura Industrial, na modalidade presencial, no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico –FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FÁBRICA SOCIAL - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 2.1. Possuir, preferencialmente, cadastro ATUALIZADO no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); ou
- 2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$200,00 (duzentos reais);
- 2.3. Residir no âmbito do Distrito Federal;
- 2.4. Possuir idade mínima de 16 anos;
- 2.4.1 No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).
- 2.5. Não ter participado de Projeto anterior de capacitação e qualificação no Programa Fábrica Social - Centro de Capacitação Profissional.
- 2.6. Pessoas com deficiência – PCD (apresentar o laudo médico – Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá preferencialmente da seguinte forma:

- 3.1.1. 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;
- 3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD, desde que a deficiência declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido.
- 3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos completos);
- 3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesseis) anos até 18 (dezoito) anos incompletos, ambos até 20/11/2024, que já cumpriram medida socioeducativa ou que estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto.
- 3.1.5. 5% (cinco por cento) para estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área de Corte e Costura.
- 3.1.5.1 Somente serão admitidos no Programa os selecionados que comprovarem as exigências contidas no item 2 e 3 deste edital;
- 3.1.5.2 Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, item 3.1.1.
- 3.1.5.3 Caso as vagas destinadas aos grupo preferenciais não sejam atingidas poderão ser abertas ao público em geral desde que comprovada a vulnerabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas de forma on-line pela página: www.sedet.df.gov.br, no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, ou em qualquer Agência de Atendimento ao Trabalhador, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, conforme os endereços constantes do Anexo II deste Edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômicas extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Secretaria;

5.1.1 Os dados declarados no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal;

5.1.2. Para cada categoria será realizada seleção, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.2. SEGUNDA ETAPA: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para o preenchimento das vagas.

5.3. A seleção dos candidatos ocorrerá até o dia 21/07/2025, por meio do sistema de ranqueamento para a ocupação de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos selecionados e classificados dentro do número de vagas, constando CPF e nome completo, será publicada a partir do dia 21/07/2025, no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br e redes sociais da SEDET.

6.2. Os inscritos na categoria constante do item 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de selecionados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

7. DO CADASTRO RESERVA

7. 1 Após a seleção, os selecionados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados em 2ª chamada a partir de 11/08/2025 e o período de matrícula de 11/08/2025 à 22/08/2025.